



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.168, de 04 de outubro de 1.989.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie."

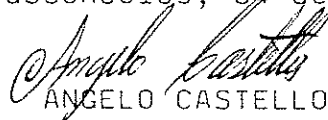
ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 82/89-P.J.- Serv.Dívida Ativa;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos Débitos Fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de outubro de 1.989 de acordo com a Lei nº 1.757/89.

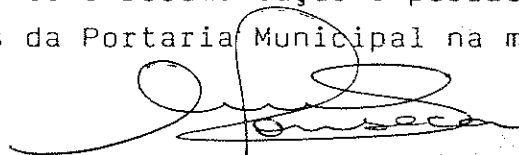
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de outubro de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.168/89 - Fls. 02.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE OUTUBRO DE 1.989, COM BASE NA LEI Nº 1.757/89.

- Inflação do mês de setembro de 35,95%
- BTN : (NCZ\$.) 3,6647
- OTN : 22,61

A N E X O I

MESES	1.989	1.988	1.987	1.986	1.985	1.984
Janeiro	3.6647	37.8638	173.8421	282.2345	923.9637	2.989,3926
Fevereiro	3.6647	32.4983	148.8246	242.8241	820.6445	2.722,5798
Março	3.5373	27.5503	124.4145	212.3331	744.7541	2.424,3809
Abril	3.3343	23.7482	108.6495	212.5669	660.8288	2.204,1830
Maió	3.1071	19.9113	89.8301	210.9217	590.9755	2.024,2290
Junho	2.8262	16.9069	72.7722	208.0096	537.2504	1.858,9669
Julho	2.2640	14.1457	61.6609	205.4010	491.9876	1.702,5065
Agosto	1.7583	11.4050	59.8359	202.9855	457.1950	1.543,5236
Setembro	1.3595	9.4522	56.2579	199.6316	422.6634	1.395,7171
Outubro	1.000	7.6221	53.2342	196.2560	387.4447	1.263,2068
Novembro		5.9899	48.7627	192.6156	355.4865	1.121,8532
Dezembro		4.7194	43.2140	186.4804	319.9410	1.020,8875



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.168/89 - Fls. 03. (ANEXO I).

ANEXO I (Continuação)

MESES	1.983	1.982	1.981	1.980	1.979	1.978
Janeiro	7.745,0940	14.759,5475	29.042,0104	44.276,5005	50.703,5888	70.895,9732
Fevereiro	7.306,6924	14.058,0508	27.272,0541	42.696,7218	50.703,5888	70.895,9732
Março	6.848,5260	13.388,6198	25.655,7424	41.177,2801	50.703,5888	70.895,9732
Abril	6.283,0514	12.691,8379	24.205,8141	39.711,9106	46.136,1135	65.227,6872
Maió	5.764,2673	12.031,3185	22.837,8282	38.409,8178	46.136,1135	65.227,6872
Junho	5.337,2846	11.404,0933	21.547,1537	37.218,8157	46.136,1135	65.227,6872
Julho	4.951,5582	10.759,5937	20.329,4213	36.604,7439	46.136,1135	60.524,9023
Agosto	4.543,1307	10.055,6950	19.214,9540	34.946,4573	46.136,1135	60.524,9023
Setembro	4.187,6032	9.398,7242	18.178,7644	33.928,5993	46.136,1135	60.524,9023
Outubro	3.824,6445	8.783,8544	17.198,4526	32.879,7357	46.136,1135	56.422,9536
Novembro	3.486,4580	8.247,7506	16.303,3962	31.863,2966	46.136,1135	56.422,9536
Dezembro	3.216,5864	7.745,0940	15.497,5249	30.494,1110	46.136,1135	56.422,9536



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

DECRETO Nº 3.168/89. Estado de São Paulo Fls. 04.

ÍNDICES FEDERAIS DE INFLAÇÃO DOS 12 ÚLTIMOS MESES.

1.988

setembro	-
outubro	27,25%
novembro	26,92%
dezembro	28,78%

1.989

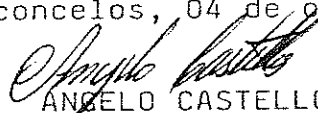
janeiro	3,60%
fevereiro	3,60%
março	6,09%
abril	7,31%
maio	9,94%
junho	24,83%
julho	28,76%
agosto	29,34%
setembro	35,95%
outubro	
novembro	
dezembro	

ÍNDICES A SEREM APLICADOS AOS PARCELAMENTOS.

Uma parcela	25,17%
Duas parcelas.....	45,71%
Três parcelas.....	65,84%
Quatro parcelas.....	83,22%
Cinco parcelas	90,18%
Seis parcelas	95,30%
Sete parcelas	99,56%
Oito parcelas	102,08%
Nove parcelas	104,60%
Dez parcelas	124,74%
Onze parcelas	143,59%
Doze parcelas	162,66%

Bia

Ferraz de Vasconcelos, 04 de outubro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL